Projeto De Lei Legislativo nº 11728/2025

DECLARA A CULTURA EVANGÉLICA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica reconhecida e declarada a Cultura Evangélica como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campo Grande, nos termos do art. 25 da Lei Orgânica do Município, como expressão da identidade e memória coletiva dos grupos que a integram.

Art. 2º A proteção do Patrimônio Cultural Evangélico abrange, nos termos desta Lei:

I. **As formas de expressão e manifestações culturais relacionadas à fé evangélica;**
II. **Os modos de criar, fazer e viver característicos da comunidade evangélica;**
III. **As produções artísticas, musicais e literárias que guardem relação com a cultura evangélica;**
IV. **Os bens de natureza material que se constituam em símbolos e referências históricas para a comunidade evangélica local.**

Art. 3º O Poder Público Municipal, respeitada a laicidade do Estado, com a colaboração da sociedade civil organizada e dos representantes da comunidade evangélica, promoverá ações de valorização, proteção e incentivo à preservação da Cultura Evangélica como patrimônio imaterial do Município.

§ 1º As políticas públicas referidas no caput deste artigo observarão as diretrizes do Plano Municipal de Cultura e as normas da legislação municipal e federal sobre o patrimônio cultural.

§ 2º As ações previstas não implicarão criação de despesas obrigatórias para o Município, podendo ser viabilizadas por parcerias, convênios e outros instrumentos permitidos em lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Neto Santos
Vereador - REP

Justificativa

O presente projeto de lei visa declarar a Cultura Evangélica como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campo Grande, reconhecendo a relevância de suas manifestações históricas, culturais e sociais no contexto local. A iniciativa está amparada pela competência

do Município para proteger e valorizar bens e manifestações culturais da sociedade campo-grandense, conforme previsto no art. 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município.

Ao tratar a Cultura Evangélica como patrimônio imaterial, respeitamos a pluralidade e a diversidade cultural, incentivando a valorização de suas tradições, formas de expressão e práticas que integram a vida de milhares de campo-grandenses.

A Cultura expressa a crença, individual ou comunitária, que se originou com a Reforma Protestante, há mais de 500 anos. Atualmente, o protestantismo não se trata apenas de uma religião, mas de verdadeira forma de expressão cultural de um povo, possuindo alta relevância na cultura do povo evangélico do nosso município e de nossa nação.

Segundo o Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010 havia cerca de 42,3 milhões de evangélicos no país, o que representava 22,2% da população brasileira. O Pew Research Center publicou estudo realizado entre 2013 e 2014 em que os protestantes já representavam 26% da população brasileira e segundo pesquisa do Instituto de Pesquisa Datafolha no fim de 2014 os protestantes já seriam 29% da população do país, mostrando um rápido crescimento do grupo religioso no Brasil. Segundo o Latinobarómetro, em 2017, 27% da população brasileira era protestante.

Em 2020, o Instituto de Pesquisa Datafolha publicou nova pesquisa, informando que os evangélicos representariam 31% da população brasileira, o que à época equivalia a 65,4 milhões de pessoas.

Apresentando o presente Projeto, para o qual solicito o apoio dos(as) nobres Vereadores e Vereadoras para a sua aprovação.

Campo Grande/MS, 21 de Março de 2025.

Neto Santos
Vereador - REP